



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
1423	07.06.21	B

Of. nº559/2021

Mococa, 07 de Junho de 2021

Excelentíssima Senhora Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a autorização para desafetar lotes de terreno localizados no loteamento Gildo Geraldo, de propriedade da Prefeitura de Mococa para que estes possam ser alienados, por meio de venda precedida de licitação, e destinados ao uso comercial e de prestação de serviços.

A necessidade de lei para a presente venda é exigência legal, prevista no artigo 91 da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 17, I e 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei de Licitações, que estabelece as regras gerais para tal procedimento, inclusive, com o devido processo licitatório na modalidade de concorrência pública.

Estas alienações, de um lado, capitalizam recursos financeiros para a Prefeitura de Mococa, a título de verbas extraorçamentárias e, por outro lado, fomentam o comércio e os serviços gerando oferta de empregos e renda no referido local.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a alienação de imóveis públicos municipais que especifica e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada em no dia ____ de ____ de 2021, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 005 /2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre a autorização para alienação de imóveis públicos municipais localizados no Loteamento Gildo Geraldo.

Art. 2º. Ficam desafetados da categoria de áreas de interesse social, bem como autorizada a alienação, por meio de venda, dos imóveis públicos municipais, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, localizados no Loteamento Gildo Geraldo, constantes na matrícula imobiliária número 21.830, na folha 70 do Livro nº 2-H3, do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, assim descritos:

I – Lote 01 da Quadra 01: um terreno, denominado de lote 01 da quadra 01, do loteamento de interesse social, denominado "Gildo Geraldo", com frente para a Rua Ida Gregghi, lado ímpar, medindo 3, 85 metros em linha reta e 6,28 metros em curva; nos fundos mede 23,18 metros e confronta com o lote 26 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o interior do imóvel, mede 13,96 metros em linha reta pelo alinhamento da Rua Ida Gregghi e 9,89 metros em curva na confluência da Rua Ida Gregghi com a Rua Expedito Bernardo; lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 20,00 metros e confronta com o lote 02 da mesma quadra, encerrando uma área de 352,66 m².

II – Lote 24 da Quadra 01: Um terreno, denominado de lote 24 da quadra 01, do loteamento de interesse social, denominado "Gildo Geraldo",



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

com frente para a Rua Ida Gregghi, lado ímpar, medindo 9,00 metros; nos fundos mede 9,00 metros e confronta com os lotes 49 e 50 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o interior do imóvel, mede 20,00 metros e confronta com o lote 23 da mesma quadra; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 20,00 metros e confronta com o lote 25 da mesma quadra, encerrando uma área de 180,00 m².

III – Lote 25 da Quadra 01: um terreno, denominado de lote 25 da quadra 01, do loteamento de interesse social, denominado “Gildo Geraldo”, com frente para a Rua Ida Gregghi, lado ímpar, medindo 70,71 metros em curva; nos fundos mede 20,56 metros e confronta com os lotes 50, 51, 52 e 53 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o interior do imóvel, mede 20,00 metros e confronta com o lote 24 da mesma quadra; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 21,61 metros pelo alinhamento da Avenida Roque Alegretti (Pista Esquerda), encerrando uma área de 243,23 m².

IV – Lote 26 da Quadra 01: um terreno, denominado de lote 26 da quadra 01, do loteamento de interesse social, denominado “Gildo Gerlido”, com frente para a Rua Expedito Bernardo, lado par, medindo 11,05 metros; nos fundos mede 9,00 metros e confronta com o lote 28 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o interior do imóvel, mede 18,93 metros e confronta com o lote 27 da mesma quadra; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 25,18 metros e confronta com os lotes 01 e 02 da mesma quadra, encerrando uma área de 202,31m².

V – Lote 27 da Quadra 01: Um terreno, denominado de lote 27 da quadra 01, do loteamento de interesse social, denominado “Gildo Geraldo”, com frente para a Rua Expedito Bernardo, lado par, medindo 16,22 metros; nos fundos mede 15,71 metros e confronta com o lote 28 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha para o interior do imóvel, mede 18,93 metros e confronta com o lote 26 da mesma quadra; do lado direito, mesmo sentido do observador, mede 9,39 metros no alinhamento da rua Expedito Bernardo, encerrando uma área de 190,66 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

VI – Lote 52 da Quadra 01: um terreno, denominado de lote 52 da quadra 01, do loteamento de interesse social, denominado “Gildo Geraldo”, com frente para a Avenida Paulo Zerbinatti (pista direita), lado par, medindo 9,00 metros; nos fundos mede 9,00 metros e confronta com o lote 25 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o interior do imóvel, mede 26,16 metros e confronta com o lote 53 da mesma quadra; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 26,10 metros e confronta com o lote 51 da mesma quadra, encerrando uma área de 235,22².

VII – Lote 53 da Quadra 01: um terreno, denominado de lote 53 da quadra 01, do loteamento de interesse social, denominado “Gildo Geraldo”, com frente para a Avenida Paulo Zerbinatti (pista direita), lado par, medindo 6,42 metros; nos fundos mede 0,56 metros e confronta com o lote 25 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o interior do imóvel, mede 18,04 metros no alinhamento da Avenida Roque Alegretti (pista esquerda); do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 26,16 metros e confronta com o lote 52 da mesma quadra; na confluência da Avenida Paulo Zerbinatti (pista direita) com a Avenida Roque Alegretti (pista esquerda), em curva com o desenvolvimento de 16,89 metros, encerrando uma área de 243,17 m².

VIII – Lote 01 da Quadra 02: um terreno, denominado de lote 01 da quadra 02, do loteamento de interesse social, denominado “Gildo Geraldo”, com frente para a Rua Maria da Conceição Coelho Falarini, lado ímpar, medindo 14,51 metros; nos fundos mede 9,00 metros e confronta com o lote 28 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o interior do imóvel, mede 22,00 metros no alinhamento da Rua Expedito Bernardo; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 22,00 metros e confronta com o lote 02 da mesma quadra, encerrando uma área de 363,48 m².

IX – Lote 27 da Quadra 02: um terreno, denominado de lote 27 da quadra 02, do loteamento de interesse social, denominado “Gildo Geraldo”, com frente para a Rua Maria da Conceição Coelho Falarini, lado ímpar, medindo 6,25 metros em curva; nos fundos mede 19,11 metros e confronta com os lotes 52, 53 e 54 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o interior do imóvel, mede 21,75 metros e confronta com o lote 26 da mesma quadra; do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 23,10 metros no alinhamento da Avenida Roque Alegretti (pista esquerda), encerrando uma área de 231,36 m².

X – Lote 28 da Quadra 02: um terreno, denominado de lote 28 da quadra 02, do loteamento de interesse social, denominado "Gildo Geraldo", com frente para a Rua Expedito Bernardo, lado par, medindo 13,01 metros; nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote 30 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o interior do imóvel, mede 26,05 metros e confronta com o lote 29 da mesma quadra; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 34,38 metros e confronta com os lotes 01, 02, 03 e 04 da mesma quadra, encerrando uma área de 302,19 m².

XI – Lote 29 da Quadra 02: um terreno, denominado de lote 29 da quadra 02, do loteamento de interesse social, denominado "Gildo Geraldo", com frente para a Rua Ida Gregghi, lado par, medindo 7,76 metros em curva; nos fundos mede 26,05 metros e confronta com o lote 28 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o interior do imóvel, mede 26,42 metros e confronta com o lote 30 da mesma quadra; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 30,17 metros no alinhamento da Rua Expedito Bernardo, encerrando uma área de 395,28 m².

XII – Lote 30 da Quadra 02: um terreno, denominado de lote 30 da quadra 02, do loteamento de interesse social, denominado "Gildo Geraldo", com frente para a Rua Ida Gregghi, lado par, medindo 3,97 metros em linha reta e 6,45 metros em curva; nos fundos mede 9,00 metros e confronta com os lotes 04 e 05 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o interior do imóvel, mede 31,76 metros e confronta com o lote 31 da mesma quadra; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 36,42 metros e confronta com os lotes 29 e 28 da mesma quadra, encerrando uma área de 313,65 m².

XIII – Lote 54 da Quadra 02: um terreno, denominado de lote 54 da quadra 02, do loteamento de interesse social, denominado "Gildo Geraldo", com frente para a Rua Ida Gregghi, lado par, medindo 6,64 metros; nos fundos mede 2,73 metros e confronta com o lote 27 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o interior do imóvel, mede 13,76 metros no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

alinhamento da Avenida Roque Alegretti (pista esquerda); do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 20,50 metros e confronta com o lote 53 da mesma quadra; na confluência da Rua Ida Gregghi com a Avenida Roque Alegretti (pista esquerda) em curva com desenvolvimento de 13,47 metros, encerrando uma área de 189,49 m².

XIV – Lote 44 da Quadra 15: um terreno, denominado de lote 44 da quadra 15, do loteamento de interesse social, denominado “Gildo Geraldo”, com frente para a Rua Ida Gregghi, lado par, medindo 8,84 metros; nos fundos mede 14,84 metros e confronta com os lotes 22 e 23 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o interior do imóvel, mede 13,00 metros no alinhamento da Rua Anísia de Souza Lima; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 19,00 metros e confronta com o lote 43 da mesma quadra, na confluência da Rua Ida Gregghi com a Rua Anísia de Souza Lima em curva com desenvolvimento de 9,40 metros, encerrando uma área de 274,22 m².

XV – Lote 04 da Quadra 10: um terreno, de forma triangular, designado de lote 04, da quadra 10, do loteamento designado Loteamento Residencial de Interesse Social “Gildo Geraldo”, com frente para a Rua Cláudio Antônio Ferreira, lado par, medindo 14,90 metros; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 17,63 metros e confronta com o lote 03 da mesma quadra; do outro lado, mesmo sentido do observador, mede 20,00 metros e confronta com a propriedade de Projecon Km Engenharia S/C Ltda., encerrando uma área de 131,44 m².

XVI – Lote 06 da Quadra 11: um terreno, de forma irregular, designado de lote 06, da quadra 11, do loteamento designado Loteamento Residencial de Interesse Social “Gildo Geraldo”, com frente para a Rua Roque Timóteo de Almeida, lado par, medindo 18,83 metros; nos fundos mede 1,87 metros e confronta com o lote 05 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 20,00 metros e confronta com o lote 07 da mesma quadra; do outro lado mesmo sentido do observador, mede 26,22 metros e confronta com a Projecon Km Engenharia S/C Ltda., encerrando uma área de 207,00 m².

XVII – Lote 01 da Quadra 15: um terreno, de forma irregular, designado de lote 01, da quadra 15, do loteamento designado Loteamento Residencial de Interesse Social “Gildo Geraldo”, com frente para a Rua Luiz Pires de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Camargo, lado ímpar, esquina da Rua José Josino da Costa, medindo 11,15 metros de frente; nos fundos mede 11,53 metros e confronta com os lotes 24 e 25 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 19,00 metros e confronta com o lote 02; do outro lado mesmo sentido do observador, mede 13,71 metros no alinhamento de construção da Rua José Josino da Costa, encerrando uma área de 175,00 m².

Art. 3º. A alienação deverá ser precedida, obrigatoriamente, de procedimento licitatório, na modalidade de concorrência pública, considerando-se vencedor o licitante que oferecer maior oferta, nos termos do art. 17, inciso I e 18 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 91, §1º da Lei Orgânica do Município, bem como todas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 4º. O valor mínimo a ser pago pelos imóveis deverá ser apurado pela Comissão Municipal de Avaliação, ofertando os licitantes, valor não inferior ao apurado que deverá ser pago integralmente pelo vencedor do certame, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do processo licitatório e no momento da celebração do instrumento contratual.

Art. 5º. A Prefeitura Municipal de Mococa deverá inserir cláusula no edital convocatório do certame, estabelecendo que a alienação dos imóveis terá como destinação obrigatória a construção de estabelecimentos comerciais ou de serviços, conforme permissão da legislação de zoneamento vigente.

Art. 6º. Os adquirentes dos imóveis terão prazo de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato, para a construção e pleno funcionamento do estabelecimento no local, sob pena de retrocessão do imóvel em favor da Prefeitura de Mococa, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

Parágrafo Único. Pelo período de 10 (dez) anos, a Prefeitura Municipal de Mococa terá direito de preferência na aquisição do imóvel em caso do adquirente ter a pretensão de vendê-lo, devendo haver notificação específica para este fim.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta dos adquirentes, inclusive as despesas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em cartórios, registros imobiliários e outras

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, perdendo sua eficácia após o período de 01 (um) ano.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE JUNHO DE 2021.



Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal